



Lei nº 2.665 de 08 de janeiro de 1980

Dã denominação.

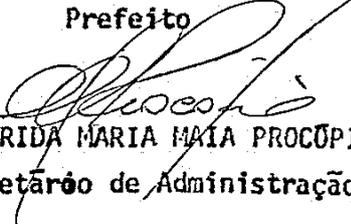
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÕ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "Coronel Ruy Ferreira de Oliveira", a primeira paralela ã Rua Bernardo Lopes, no desmembramento P. Mota Cerqueira, no bairro do Farol, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceiõ, em


FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO
Prefeito


MARGARIDA MARIA MAIA PROCÓPIO
Secretário de Administração

Publicado em
D.O. nº 005
de 09/02/80

Câmara Municipal de
Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

